BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Nº 111/2021

Belém, 14 DE JUNHO DE 2021

(Total de 14 Páginas)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM
COORD ADJ CEDEC
(91) 98899-6582

MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-5642

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

ROGER NEY LOBO TEIXEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

RAIMUNDO REIS BRITO JUNIOR - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

ANDRE LUIZ NOBRE CAMPOS - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

ELILDO ANDRADE FERREIRA - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - MAJ QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JUNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

JOSE RAIMUNDO LELIS POJO - TEN CEL QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
RESP. PELO CMD DO 9º GBM
(93) 98806-3817

CHARLES DE PAIVA CATUABA - MAJ QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - MAJ QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18° GBM
(91) 98899-6300

EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE - MAJ QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

EDINALDO RABELO LIMA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

HUGO CARDOSO FERREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - MAJ QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

OLIMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE

1ª PARTE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 1642, DE 11 DE JUNHO DE 2021 ... pág.4

2ª PARTE
ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

Atos do Gabinete do Comandante-Geral

PORTARIA Nº 244 DE 11 DE JUNHO DE 2021 ..... pág.4
LICENÇA ESPECIAL - SUSTAÇÃO pág.4
PORTARIA DE REVERSÃO pág.4
CONCESSÃO DE DIÁRIA pág.5

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.5
CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.5

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Apoio Logístico

ORDEM DE SERVIÇO pág.5
ORDEM DE SERVIÇO pág.5

Diretoria de Ensino e Instrução

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.5
DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.5
DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.5
DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.5
DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.5
DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.5
DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.5
DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.6
DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.6
DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.6
DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.6
DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.6

Diretoria de Pessoal

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.6
FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.6
AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL pág.6
INCLUSÃO DE DEPENDENTE pág.6
AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL pág.6
AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL pág.6
FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.6
FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.7
FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.7
FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.7
FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.7
FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.7
FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.7
CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - RENOVAÇÃO pág.7
FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.7
RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.7
RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.7
CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - 1ª VIA ... pág.7
FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.7
FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.7
FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.8
FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.8
FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.8
FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.8
FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.8
FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.8
FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.8
LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.8
LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.8
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS pág.8
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO pág.8

Ajudância Geral

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO pág.12
TRANSCRIÇÃO pág.12
PORTARIA N.º 781/2021 - GAB.SAGA/SEGUP pág.13
DIÁRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-SEGUP/PA OFICIAL DO ESTADO pág.13
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO pág.13
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO pág.13

6º Grupamento Bombeiro Militar

DESCLASSIFICAÇÃO pág.13
CLASSIFICAÇÃO pág.13

14º Grupamento Bombeiro Militar

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO 14º GBM - TAILÂNDIA pág.14

4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA

Diretoria de Pessoal

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO pág.14

4º Grupamento Bombeiro Militar

PRORROGAÇÃO DE PADS pág.14
PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA pág.14

1ª PARTE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 1642, DE 11 DE JUNHO DE 2021

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O Nº 1642, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R$ 3.887.638,60 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 3.887.638,60 (Três Milhões, Oitocentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
311010612615088238 - CBM	0101	339040	350.000,00
311010612815028832 - CBM	0101	339036	1.041.656,00
311010613115088233 - CBM	0101	339139	55.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
311010612815028833 - CBM	0101	339036	1.041.656,00
311010612815028833 - CBM	0101	339047	55.000,00
311010618215027563 - CBM	0101	339030	350.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de junho de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 666.718 – IOEPA

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.610, de 14 de junho de 2021; Nota nº 34.250 - 2021 - Ajudância Geral do CBMPA.

2ª PARTE
ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA Nº 244 DE 11 DE JUNHO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando a portaria nº 094, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim Geral nº 040, de 26 de fevereiro de 2021, que instituiu a Comissão de implantação da Política de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando a necessidade de ajustes de redação, na tessitura do relatório técnico, bem como confecção e revisão de outros documentos essenciais e complementares, que fazem parte do conjunto da produção;

Considerando o processo gerado através do Processo Administrativo Eletrônico n° 2021/619168.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo da portaria nº 094, de 22 de fevereiro de 2021, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 26 de junho de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota SIGA 34.262 Gab Cmdo.

LICENÇA ESPECIAL - SUSTAÇÃO

PORTARIA N° 236 DE 08 DE JUNHO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere os Art. 4° e 10 da Lei n° 5.731, de 15 de Dezembro de 1992;

Considerando o que preceitua o art. 74, § 1°, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o teor do Memorando nº 272/2021 - 4° GBM - Santarém de 02 de Junho de 2021;

Considerando o atestado médico expedido pela Clínica RioMed Saúde, Dra Adriana K. Pires CRM-PA 6691;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/596111 - CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1°- Suspender a contar do dia 01 de junho de 2021, o período de 60 (sessenta) dias de Licença Especial concedido ao SUB TEN BM IDEVAN DIAS CARDOSO MF 5609968/1, através da Portaria nº 211 de 20 de maio de 2021, publicada no Boletim Geral n° 99 de 25 de maio de 2021.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 2021/596.111 - PAE

Fonte: Nota de nº 34.134 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

PORTARIA DE REVERSÃO

PORTARIA N° 238 DE 09 DE JUNHO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere os Art. 4° e 10 da Lei n° 5.731, de 15 de Dezembro de 1992;

Considerando o que preceituam os arts. 91 e 92, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando o teor do Ofício n° 194/2021 - Gabinete CMG, de 01 de junho de 2021;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico n° 2021/552128 - CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1° - Reverter, a contar de 31 de maio de 2021, o 1° SGT BM PAULO SÉRGIO PALMEIRA DA COSTA, MF: 5209412/1, o qual encontrava-se agregado desde 25 de maio de 2020, conforme publicação no Boletim Geral n° 118, de 25 de junho de 2020, por ter cessado sua permanência no Ministério Público do Estado do Pará - MPE.

Art. 2º - Fica transferido, por necessidade do serviço, para o quartel do 26° GBM/Icoaraci o referido militar.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 31 de maio de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 2021/552.128 - PAE

Fonte: Nota nº 34.217 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CONCESSÃO DE DIÁRIA

DIÁRIA

Portaria nº 205/DIÁRIA/DF DE 31 DE MAIO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a Portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD;

Considerando a Portaria nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019. Considerando a Portaria nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA, CEL QOBM REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS, CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJO, CEL QOBM JAIME ROSA DE OLIVEIRA, CEL QOBM MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO, CEL QOBM RAIMUNDO REIS BRITO JUNIOR, TCEL QOBM EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS, TCEL QOBM VIVIAN ROSA LEITE, TCEL QOBM MARILIA GABRIELA CONTENTE GOMES, MAJ QOBM DIANA FERNANDES DAS CHAGAS, SUBTEN BM RR PEDRO GUILHERME NASCIMENTO GOMES, CB BM EVANDRO MATEUS DE OLIVEIRA, CB BM NILTON DO ROSARIO SOUZA E SD BM GLEIDSON MAIA DE SEIXAS**, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R$ 1.742,13 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém ao município de Vigia de Nazaré - PA, no dia 28 de Maio de 2021, a serviço da Corporação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/06/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 7C82FAB8C8 e número de controle 1293 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 666.528 - IOEPA

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.610, de 14 de junho de 2021; Nota nº 34.244 - 2021 - Ajudância Geral do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros MIlitar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
SUB TEN RR RUBENVAL GOUVÊA CASCAES	5211840/1	251.398.432-34	5211840-1

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 33.861/2021 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros MIlitar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM JORGE MARINHO BARROS	5428866/1	252.487.312-91	12777

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 34.219 - Subcomando Geral do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Apoio Logístico

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/2021-DAL/Obras, referente ao deslocamento de 03(três) militares ao município de Marabá para realizar acompanhamento de manutenção predial e levantamento dos serviços no 5º GBM.

Protocolo: 2021/589.527 - PAE

Fonte: Nota nº 34.230 - DAL

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/2021-DAL/Obras, referente ao deslocamento de 03(três) militares ao município de Vigia para realizar acompanhamento de manutenção predial e levantamento dos serviços no 17º GBM.

Protocolo PAE nº 2021/589.485

Fonte: Nota nº 34.231 - DAL

Diretoria de Ensino e Instrução

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM MARCEL ELLAIN DOS SANTOS DIAS	572179 31/1	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	3.386h/a	2019	Superior - Completo

Fonte: Nota nº 34.088-2021 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
1 TEN QOABM CLAUDIO EDGAR RODRIGUES DOS SANTOS	560890 2/1	Capacitação em SCRATCH	04 h/a	2021	Capacitação

Fonte: Nota: nº 34.110-2021 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
1 TEN QOABM CLAUDIO EDGAR RODRIGUES DOS SANTOS	560890 2/1	Learning With Python	20 h/a	2021	Capacitação

Fonte: Nota: nº 34.111-2021 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
1 TEN QOABM CLAUDIO EDGAR RODRIGUES DOS SANTOS	560890 2/1	Introdução ao Python	02 h/a	2021	Capacitação

Fonte: Nota: nº 34.112-2021 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
1 TEN QOABM CLAUDIO EDGAR RODRIGUES DOS SANTOS	560890 2/1	Capacitação em Liderança LEAN	12 h/a	2021	Capacitação

Fonte: Nota nº 34.113-2021 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
1 TEN QOABM CLAUDIO EDGAR RODRIGUES DOS SANTOS	560890 2/1	Free Excel VBA Training	10 h/a	2021	Capacitação

Fonte: Nota nº 34.114-2021 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
1 TEN QOABM CLAUDIO EDGAR RODRIGUES DOS SANTOS	560890 2/1	Autogerenciável de Excel-VBA Avançado	03 h/a	2021	Capacitação

Fonte: Nota nº 34.115-2021 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/06/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 7C82FAB8C8 e número de controle 1293 , ou escaneando o QRcode ao lado.

1 TEN QOABM CLAUDIO EDGAR RODRIGUES DOS SANTOS	5608902/1	Autogerenciável de Excel-VBA - Nível Intermediário	03 h/a	2021	Capacitação

Fonte: Nota nº 34.116-2021 - Diretoria de Ensino e Instruçãodo do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
1 TEN QOABM CLAUDIO EDGAR RODRIGUES DOS SANTOS	5608902/1	Autogerenciável de Excel-VBA - Nível Básico	04 h/a	2021	Capacitação

Fonte: Nota nº 34.117-2021 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma e Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
1 TEN QOABM CLAUDIO EDGAR RODRIGUES DOS SANTOS	5608902/1	Análise de Indicadores Financeiros	02 h/a	2021	Capacitação

Fonte: Notanº 34.119-2021- Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CAP QOBM RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO	57190103/1	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2662 h/a	2017	Superior - Completo

Fonte: Nota nº 34.197-2021- Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM MAX MULLER BARBOSA LIMA	57218374/1	Especialização Profissional em Educação Especial e Inclusiva	390h/a	2018	Pós-graduação (Lato senso) - Completo

Fonte: Nota nº 34.198-2021 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

Diretoria de Pessoal

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

-

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
1 TEN QOABM MANUEL MARIA RODRIGUES GONCALVES	54227954/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento n° 12.321 e Nota nº 33.526 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
MAJ QOBM EDEN NERUDA ANTUNES	54189075/2	26º GBM	2020	JUN	DEZ	01/12/2021	30/12/2021	NECESSIDADE DO SERVIÇO.

Fonte: Requerimento n° 12.599 e Nota nº 34.080 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:	Deferimento:
SUB TEN QBM-SAU ELIZEU MOTA DOS SANTOS	5421330/1	90	2ª	01/03/2003	01/03/2013	Deferido

DESPACHO:

1. À SCP/DP providenciar a respeito;

2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.579 e Nota nº 34.082 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco:	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:	C.P.F:
SUB TEN RR MANOEL DO SOCORRO BARBOSA SILVA	5420857/1	ESPOSA	ARIDAI VARELA SILVA CORTEZ	07/11/1956	335.978.124-49

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento n° 11.888 e Nota nº 34.102 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:	Deferimento:
2 SGT QBM GLEUBER GEOVANNI FERREIRA MAFRA	5601894/1	120	1ª	01/02/1994	01/02/2004	Deferido

DESPACHO:

1. À SCP/DP providenciar a respeito;

2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.356 e Nota nº 34.106 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:	Deferimento:
2 SGT QBM GLEUBER GEOVANNI FERREIRA MAFRA	5601894/1	180	2ª	01/02/2004	01/02/2014	Deferido

DESPACHO:

1. À SCP/DP providenciar a respeito;

2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.358 e Nota nº 34.107 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
3 SGT QBM REINALDO EUFRASIO VIANA	54184950/1	19º GBM	2020	JUN	JUN	07/06/2021	06/07/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento n° 12.637 e Nota nº 34.167 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/06/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 7C82FAB8C8 e número de controle 1293 , ou escaneando o QRcode ao lado.

SUB TEN RRCONV LUIS CARLOS DA SILVA CASTRO	5211646/2	4º GBM	2020	JUL	AGO	01/08/2021	30/08/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento n° 12.503 e Nota nº 34.168 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM EDLANDIO BEZERRA JANUARIO	57218256/1	9º GBM	2020	NOV	AGO	01/08/2021	30/08/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento n° 11.973 e Nota nº 34.170 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM DARIL DA SILVA E SILVA	57220179/1	QCG-SUBCMD	2020	JUN	OUT	01/10/2021	30/10/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento n° 12.245 e Nota nº 34.173 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM SABRINA COSTA SENA	5932258/1	5º GBM	2020	JUN	AGO	01/08/2021	30/08/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento n° 12.563 e Nota nº 34.176 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM YURI COUTO BATISTA	5932412/1	26º GBM	2020	JUN	OUT	01/10/2021	30/10/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento n° 12.640 e Nota nº 34.177 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM CARLOS ALBERTO SOUSA SALES	57218019/1	25º GBM	2020	MAI	OUT	01/10/2021	30/10/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento n° 12.079 e Nota nº 34.178 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - RENOVAÇÃO

-

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Motivo Renovação Carteira identidade:
1 SGT QBM SEBASTIAO CARDOSO COSTA	5398878/1	REBECA DE OLIVEIRA COSTA	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 12.833 e Nota nº 34.179 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SUB TEN QBM-COND SAMUEL BEGOT RISUENHO	5598613/1	3º GBM	2020	NOV	JUN	10/06/2021	09/07/2021	Necessidade do serviço

Fonte: Requerimento n° 12.766 e Nota nº 34.182 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

-

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
TEN CEL QOBM ARLENSON LEMOS CARVALHO DA SILVA	51855791/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 12.826 e Nota nº 34.183 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

-

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
1 SGT QBM GEORGE CLETO SOUZA CORREA	5211344/1	Identidade Vencida

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 12.601 e Nota nº 34.185 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - 1ª VIA

-

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
SD REF JOSINALDO BORGES DA SILVA	5601860	MAILANA RIBEIRO DO ROSÁRIO	Inclusão como Dependente

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 12.265 e Nota nº 34.186 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM REGIANE RODRIGUES XAVIER	57218376/1	22º GBM	2020	JAN	SET	01/09/2021	30/09/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento n° 11.467 e Nota nº 34.188 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
3 SGT QBM JHONATAN FEIJÓ SILVA	54185329/1	1º GPA	2020	MAI	AGO	01/08/2021	30/08/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento n° 12.023 e Nota nº 34.190 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/06/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 7C82FAB8C8 e número de controle 1293 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
3 SGT QBM RENATO GOMES XAVIER	54185194/1	22º GBM	2020	MAI	NOV	01/11/2021	30/11/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento n° 11.231 e Nota nº 34.191 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM CHRISTIANO DANNY REIS OLIVEIRA	55586762/1	25º GBM	2020	MAR	DEZ	01/12/2021	30/12/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento n° 10.842 e Nota nº 34.192 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM MARCUS SOARES MARIA GUIMARÃES	57218001/1	25º GBM	2020	MAI	DEZ	01/12/2021	30/12/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento n° 11.995 e Nota nº 34.193 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
TEN CEL QOBM CILEA SILVA MESQUITA	5817048/1	CEDEC	2020	DEZ	AGO	01/08/2021	30/08/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento n° 12.682 e Nota nº 34.194 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
TEN CEL QOCBM MARCUS SERGIO NUNES QUEIROZ	57197268/1	QCG-DTE	2020	JUN	AGO	01/08/2021	30/08/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento n° 12.688 e Nota nº 34.195 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
1 SGT QBM - MUS IVANILDO JOSE ALVES DE SOUZA	5428661/1	QCG-BANDA	2020	MAR	JUL	01/07/2021	30/07/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento n° 10.148 e Nota nº 34.196 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM ALINE LEMOS CARVALHO DA SILVA	57190180/1	CEDEC	2020	JUL	OUT	01/10/2021	30/10/2021	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento n° 12.631 e Nota nº 34.221 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
1 SGT QBM-COND FLAVIO DE SOUZA BARROS	5601363/1	01/02/2004	01/02/2014	2ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer concessão ao seu comandante/chefe via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 12.675 e Nota nº 34.225 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, com o acréscimo de 01 (um) ano, 01(um) mês e 19 (dezenove) dias de tempo de efetivo serviços, prestados ao Exército Brasileiro, já averbados:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
2 SGT QBM OSAIAS LIMA DIAS	5397740/1	01/08/2002	12/06/2011	2ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer concessão ao seu comandante/chefe via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 12.829 e Nota nº 34.226 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
2 SGT QBM-COND LUZIER ALAN CAMPOS DA CUNHA	5399068/1	01/08/1990	31/08/1990	30	Deferido

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;

2. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 12.814 e Nota nº 34.227 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o **SUBTENENTE QBM** JONAS MENDES **DA SILVA**, RG: 2149559, CPF: 429.662.052-53, MF: 5422329/1, nascido no dia 11 de março de 1973, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de Março de 1993, conforme resultado final do Concurso público para o Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar/1993, publicado no Boletim Geral nº 041 de 04 de março de 1993, somando até a presente data o tempo de 28 (VINTE E OITO) ANOS, 03 (TRÊS) MESES E 10 (DEZ) DIAS de efetivo serviço prestado a esta Corporação, sob o Regime Estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985, (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO PARÁ). Consta no assentamento do requerente as seguintes averbações: 1- 09 (NOVE) MESES E 02 (DOIS) DIAS de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme publicação presente no Boletim Geral nº 135 de 23 de julho de 2012; 2- 1ª (primeira) Licença especial, referente ao decênio compreendido no período entre 01/03/1993 e 29/05/2002, publicada no Boletim Geral nº 209 de 13 de novembro de 2020; 3- 2ª (segunda) Licença especial, referente ao decênio compreendido no período entre 29/05/2002 e 29/05/2012, publicada no Boletim Geral nº 21 de 01 de fevereiro de 2021, conforme documentos apresentados na Diretoria de Pessoal do CBMPA. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém/PA, 11 de junho de 2021.

JAIME ROSA DE **OLIVEIRA** - **CEL QOBM**
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 12.695 e Nota nº 34.228 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Ajudância Geral

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ

GABINETE DO DIRETOR

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL N° 001/2021

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/06/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 7C82FAB8C8 e número de controle 1293 , ou escaneando o QRcode ao lado.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA NA MODALIDADE À DISTÂNCIA PARA INGRESSO DA PRIMEIRA TURMA NO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2021, E A SEGUNDA TURMA PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2022.

A Diretoria do Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP, através da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e em atendimento à lei de criação do IESP nº 6.257 de 17 de novembro de 1999 e ao disposto no art.1º do estatuto do IESP, TOR NA PÚBLICO o Edital do processo seletivo para ingresso nas vagas da primeira turma no segundo semestre do ano letivo de 2021, e a segunda turma para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2022 do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública na modalidade à distância no Polo Marituba – PA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

• O processo seletivo para ingresso nas vagas da primeira turma no segundo semestre do ano letivo de 2021, e a segunda turma para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2022 do Curso Superior à Distância de Tecnologia em Segurança Pública do IESP, dar-se-á, exclusivamente com base nos resultados na construção de um texto dissertativo argumentativo com tema a ser definido pela banca organizadora do processo seletivo, com pontos de 0 a 200 (duzentos) pontos, nas somas dos itens 5.2, 5.2.1e 5.4.1, constante neste edital, totalizando 1000 (mil) pontos, obtidos pelo candidato;

• A inscrição do candidato neste processo seletivo implica no conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas, bem como das informações constantes no presente edital. O candidato aprovado e classificado deverá ter concluído o Ensino Médio ou equivalente no ato da matrícula no IESP.

2. BASE LEGAL

• O presente edital está fundamentado:

2.1.1. Na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as

Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

2.1.2. Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia – CNCST/2016/MEC. Essa atualização, prevista no art. 5º, § 3º, inciso VI do Decreto nº 2006/5.773, e na PORTARIA Nº 2006/1.024;

2.1.3. Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública, criado pela Portaria Interministerial nº 158-A de 9 de fevereiro de 2010;

2.1.4. Na Resolução nº 611, de 28 de setembro de 2018 /CEE/PA, que aprova e autoriza o funcionamento do curso;

2.1.5. Na Resolução nº 610, de 28 de setembro de 2018, que dispõe sobre Organização Didática Pedagógica – recredenciamento institucional no âmbito do Instituto de Segurança Pública – IESP.

3. DO CURSO E VAGAS

• O processo seletivo de candidatos para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública, será realizada mediante prova que avalie em texto dissertativo os conhecimentos adquiridos no Ensino Médio;

• O Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública será oferecido pelo Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP, na modalidade EAD, com encontros presenciais para realização das avaliações;

• O Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública tem o seguinte objetivo: formar profissionais que possam compreender o exercício da atividade de segurança pública como prática estimulando a adoção de atitudes de justiça, cooperação, respeito à lei, promoção humana e repúdio a qualquer forma de intolerância;

• A carga horária das disciplinas ofertadas pelo Curso é 1.620 horas/aulas, destinando 100h/a do desenho curricular para avaliações presenciais, palestras e orientação do trabalho de conclusão de curso para atividades complementares, totalizando 1.720 h/a;

• As atividades letivas, desenvolver-se-ão em duas modalidades: a primeira em ambiente virtual (EAD), disponibilizada pela plataforma do IESP; a segunda de modo presencial, onde serão aplicadas as provas e avaliações do curso, no polo de Marituba, sendo que outros polos em Marabá e Santarém poderão ser ativados para a execução do curso conforme a demanda de alunos aprovados no processo seletivo;

• O aluno deverá estar ciente que o deslocamento para os encontros presenciais será de sua responsabilidade, ficando o polo e as instituições das quais os candidatos são oriundos isentos de arcar com qualquer ônus;

• Serão ofertadas 100 (cem) vagas para a primeira turma que ingressará no segundo semestre do ano letivo de 2021, e 100 (cem) vagas para a segunda turma que ingressará no primeiro semestre do ano letivo de 2022, no polo localizado na cidade de Marituba – PA, para o Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública;

• Caso não sejam classificados candidatos para o número total de vagas disponibilizadas no polo, as vagas remanescentes serão distribuídas proporcionalmente ao número de inscritos;

• Para se candidatar a uma das vagas, o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

1. Ter concluído o ensino médio em estabelecimento de ensino oficial, devidamente credenciado pelos sistemas de ensino;

2. Possuir até 25 (vinte e cinco) anos de tempo de serviço ativo na PMPA ou CBMPA para militares do sexo masculino e até 20 (vinte) anos de tempo de serviço ativo para militares do sexo feminino;

b.1 Será computado como tempo de serviço, o tempo de efetivo serviço prestado a corporação militar (PM/BM), sob o regime estatutário, de acordo com os termos da Lei nº 5.251 de 31/07/1085 (Estatuto PM/BM); Tempo de contribuição ao Instituto Nacional de Seguro Social já averbados no assentamento do militar e o tempo de serviço prestado as Forças Armadas já devidamente averbado em assentamento;

b.2 A declaração de tempo de serviço deverá ser expedida e assinada pelo Diretor de Pessoal da PMPA ou CBMPA;

1. Não possuir graduação de nível superior em qualquer área de conhecimento, reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC;

2. Não possuir condenação em processo criminal e/ou administrativo disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Para ou na Justiça Militar Estadual. A certidão de comprovação deverá ser expedida pelo TJE/PA e JME/PA;

3. As vagas são destinadas aos servidores estáveis na categoria de praças da ativa da Polícia Militar do Pará e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, lotados no Estado do Pará, no mínimo com o comportamento "Bom"; o A comprovação dos requisitos exigidos no item 3.9 deverá ser feita no ato da inscrição, anexando os documentos escaneados no campo específico da inscrição, conforme o item 4.1;

A seleção de candidatos para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública, objeto do presente edital, será realizada mediante Processo Seletivo, constituído por prova em forma de redação (texto dissertativo) que avalie conhecimentos adquiridos no ensino médio;

Para a devida comprovação dos requisitos do item 3.9, o candidato deverá solicitar declaração no setor de recursos humanos do órgão de origem e referente a letra "a" o histórico escolar de conclusão do ensino médio na escola de origem do candidato, onde concluiu o Ensino Médio;

Caso o candidato não consiga apresentar os documentos conforme o item 3.9 ou apresente de forma parcial, não terá sua inscrição homologada.

4. DAS INSCRIÇÕES

• São condições para a inscrição no certame:

A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet pelo endereço eletrônico http: iesp.pa.gov.br, no período entre o dia 14 de junho de 2021 a partir das 9h00(nove) horas até o dia 14 de julho de 2021 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília;

O candidato deverá conhecer este edital e certifica-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever;

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita de aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

É obrigatório, para efetuar a inscrição que o candidato possua:

1. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2. Documentação de identificação com foto: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro, Carteira Profissional;

3. Possuir correio eletrônico (e-mail), caso não possua terá que criar conta de e-mail até o ato da inscrição;

4. Estar com os dados cadastrais atualizados no setor de Recursos Humanos do órgão de origem;

5. Atender o disposto nos itens 3.9 e 4.5 deste edital;

6. Preenchimento e envio da ficha de inscrição no prazo previsto.

O candidato ao realizar sua inscrição manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados no decorrer do processo, pois essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito ao processo seletivo;

O correto preenchimento das informações no formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

O IESP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, ou quaisquer outros problemas de visualização de dados em etapas posteriores do processo seletivo, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, incompatibilidade de navegador, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência ou visualização de dados;

A relação dos inscritos com a homologação das inscrições, assim como o horário e local de prova será divulgada a partir do dia 19 de julho de 2021, no site http://www.iesp.pa.gov.br, ordenados em ordem alfabética e numerados a partir do número 01(um) até o número total de inscritos; Caso o candidato constate alguma divergência em relação à sua inscrição, deverá preencher o formulário conforme anexo I, e enviar para o endereço e-mail: ces@iesp.pa.gov.br, a argumentação no período de 21 e 22 de julho de 2021 até às 23h59 min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos);

As inscrições que não obedeceram às determinações contidas neste edital, serão tornadas sem efeito no processo seletivo;

Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos CANDIDATOS às vagas ofertadas

por este processo seletivo;

5. PROVA

• A prova subjetiva conterá uma redação com no mínimo 15 linhas e no máximo 30 linhas que deverá ser um texto dissertativo argumentativo a ser aplicada nos dias de 04, 05, 06 e 07 de agosto de 2021 a partir das 09h00 (nove) horas no endereço do polo IESP, conforme a publicação do edital de homologação das inscrições, constante no item 4.9 deste edital, onde o candidato que deverá comparecer com antecedência de 30 (trinta) minutos antes do horário para a realização da prova;

O candidato ao realizar a inscrição deverá aguardar por meio do site do IESP, a relação de homologação de inscrição com o horário e local de acordo disponibilizado pela comissão do processo seletivo que após a homologação das inscrições deverá conferir o local e horário onde será aplicada a sua prova na lista de homologação das inscrições, com local e horário de prova que será divulgada no dia 19 de julho de 2021 no sitehttp:www.iesp.pa.gov.br. Caso haja discordância deverá apresentar recurso conforme item 4.10;

• A questão da prova subjetiva, valerá de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos cada uma das competências relacionadas a produção textual. As redações deverão ser corrigidas com base nos 06 (seis) critérios expressos na produção de texto e traduzidas para uma situação específica de produção de texto, conforme a pontuação abaixo descrita, conforme o quadro 01, constante neste edital.

Quadro nº 01 – Itens para correção do texto produzidos pelos candidatos	
Pontos	Itens para correção do texto produzidos pelos candidatos
0 ponto Fuga ao tema/não atendimento á estrutura dissertativo argumentativa	Ø O participante desenvolve texto que não contempla a proposta de redação: desenvolve outro tema e/ou elabora outra estrutura textual que não a dissertativo, argumentativa, por exemplo, faz um poema, descreve algo ou conta uma história; Ø Não apresenta proposta de intervenção ou apresenta proposta não relacionada ao tema ou ao assunto.

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/06/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 7C82FAB8C8 e número de controle 1293 , ou escaneando o QRcode ao lado.

40 pontos Ø Apresenta o assunto, tangenciando o tema, ou demonstra domínio precário do texto dissertativo-argumentativo, com traços constantes de outros tipos textuais	Ø Desenvolvimento tangencial o tema, detendo-se em tema vinculado ao mesmo assunto, o que revela má interpretaçãodo tema proposto; Ø Apresenta adequação ao tipo textual dissertativo-argumentativo, com repetição de ideias e ausência de argumentação; Ø Pode ocorrer também a elaboração de um texto de base narrativa, com apenas um resquício dissertativo, por exemplo, contar uma longa história e, no final, afirmar que ela confirma uma determinada tese; Ø Apresenta proposta de intervenção vaga, precária ou relacionada apenas ao assunto.
80 pontos Ø Desenvolve o tema recorrendo à cópia de trechos dos textos motivadores ou apresenta domínio insuficiente do texto dissertativo-argumentativo, não atendendo à estrutura com proposição, argumentação e conclusão	Ø Desenvolvimento de forma mediana do tema, apresentando tendência ao tangenciamento; Ø Desenvolve uma argumentação previsível a partir de argumentos do senso comum, de cópias dos textos motivadores, ou apresenta domínio precário do tipo textual dissertativo-argumentativo, com argumentação falha ou texto apenas dissertativo; Ø Elabora, de forma insuficiente, proposta de intervenção relacionada ao tema ou não articulada com a discussão desenvolvida no texto.
120 pontos Ø Desenvolve o tema por meio de argumentação previsível e apresenta domínio mediano do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.	Ø Desenvolvimento de forma adequada o tema, mas apresenta uma abordagem superficial, discutindo outras questões relacionadas; Ø Desenvolve uma argumentação previsível e apresenta domínio adequado do tipo textual dissertativo[1]argumentativo, mas não apresenta explicitamente uma tese, detendo-se mais no caráter dissertativo do que no argumentativo; Ø Reproduz ideias do senso comum no desenvolvimento do tema; Ø Elabora, de forma mediana, proposta de intervenção relacionada ao tema e articulada a discussão desenvolvida no texto.
160 pontos Ø Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente e apresenta bom domínio do texto dissertativo argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão	Ø O participante desenvolve bem o tema, mas não explora os seus aspectos principais; Ø Desenvolve uma argumentação consistente e apresenta bom domínio do tipo textual dissertativo[1]argumentativo, mas não apresenta argumentos bem desenvolvidos; Ø Argumentos não ficam restritos à reprodução das ideias contidas nos textos motivadores nem a questões do senso comum. Ø Elabora bem proposta de intervenção relacionada ao tema e articulada á discussão desenvolvida no texto.
200 pontos Ø Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente, a partir de um repertório sociocultural produtivo, e apresenta excelente domínio do texto dissertativo-argumentativo.	Ø Tema muito bem desenvolvido, explorando os seus principais aspectos, ou seja, o texto está estruturado com: uma introdução, em que a tese a ser defendida é explicitada; argumentos que comprovam a tese distribuídos em diferentes parágrafos; um parágrafo final com a proposta de intervenção funcionando como uma conclusão; Ø Os argumentos não ficam restritos à reprodução das ideias contidas nos textos motivadores nem a questões do senso comum Ø Elabora muito bem proposta de intervenção, detalhada, relacionada ao tema e articulada à discussão desenvolvida no texto.

• A correção da prova de redação do processo seletivo avalia cinco competências, conforme o quadro nº 02

Quadro nº 02 – Competências para elaboração do texto dissertativo	
1.	Domínio da norma padrão da língua escrita
2.	Compreensão da proposta de redação e aplicação de conceitos das várias áreas do conhecimento para o desenvolvimento do tema nos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo
3.	Capacidade de selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista; 4. Conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários à construção da argumentação
4.	Conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários à construção da argumentação;
5.	Elaboração de proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando a especificidade do tema sorteado no dia da prova pela comissão organizadora do processo seletivo

• A pontuação atribuída a cada competência pode variar até 200 pontos, conforme o descrito nos itens 5.2, 5.2.1 e 5.4.1 deste edital. A nota máxima da redação é de mil pontos.

• As provas de redação do processo seletivo em tela para ingresso no segundo semestre de 2021 e primeiro semestre de 2022, serão examinadas por um corretor, credenciado no banco de docente do NID/IESP. Caso a diferença na nota final tenha sido superior a 200 pontos, o texto será avaliado por um segundo corretor, levando em consideração as competências e os itens 5.2, 5.2.1 e 5.4.1. o A pontuação do candidato será avaliação e expressa em conformidade com cada competência será avaliada por 05 (cinco) critérios correspondentes aos seguintes conceitos e pontos:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO E CONCEITO		
NÍVEL	PONTUAÇÃO	CONCEITO
1	0 a 40	INSUFICIENTE
2	50 a 70	REGULAR
3	80 a 120	BOM
4	130 a 170	MUITO BOM
5	180 a 200	EXCELENTE

• A nota do candidato será avaliada, conforme o critério estabelecido no itens 5.2, 5.2.1 e 5.4.1 de correção do texto dissertativo-argumentativo deste edital, que totalizará na nota final do candidato;

• A prova terá duração de 02 (duas) horas, não sendo permitido a utilização de qualquer tipo de material para consulta e será realizada na modalidade presencial, com o local e horários publicados, conforme o item 4.9, constantes neste edital;

• O candidato terá 48 (quarenta e oito) horas após o resultado de realização da prova para interpor recurso relacionado a questão do exame classificatório;

O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio, conforme anexo IV e enviado para o seguinte email: ces@iesp.pa.gov.br, com a argumentação, exclusivamente no período de 23 e 24 de agosto de 2021 às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos);

6. DA CLASSIFICAÇÃO E NOTAS

• O IESP utilizará as notas obtidas pelos candidatos no processo seletivo por meio de redação que será atribuída em notas de 0 a 200 pontos, totalizando 1000 (mil) na redação para classificação dos candidatos no processo seletivo.

• A nota de classificação será uma média aritmética da prova de redação de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.2, 5.2.1 e 4.2 deste edital em ordem decrescente.

• No caso de empate na classificação prevalecerá o candidato com maior nota na redação em ordem decrescente;

• Persistindo o empate prevalecerá o candidato de maior tempo de serviço;

• Persistindo o empate prevalecerá o candidato de maior idade;

• Os candidatos, não eliminados, serão classificados em ordem decrescente da nota de classificação até o número de vagas ofertadas no curso.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1 Será considerado eliminado do presente processo, o candidato que obtiver em qualquer dos itens abaixo:

1. Nota inferior a 600 pontos na Redação;

2. A não apresentação da documentação comprobatório da conclusão de Ensino Médio no ato da matrícula e documentação exigida no item 3.9.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O escore final para as provas será a soma do acerto de todos os itens que irão balizar a correção da prova de redação, tendo como valor máximo 200(duzentos) pontos, totalizando 1000(mil) pontos, conforme os itens 5.2, 5.2.1 e 5.4.2 deste edital.

8.2 A ocupação das vagas disponibilizadas para o presente Processo Seletivo, ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos, em ordem decrescente, desde que não seja eliminado na etapa de análise documental, descrita no item 3.9

8.3 A lista de classificação geral obtida a partir das maiores notas da prova subjetiva, com os devidos desempates, se for o caso, conforme os itens 6.1, 6,2 e 6.3 do presente edital, será publicada no site http://www.iesp.pa.gov.br/ a partir do dia 20 de agosto de 2021, tendo o candidato prazo o período de 23 e 24 de agosto de 2021 até ás 23h59min horário de Brasília para interpor recursos, se assim achar pertinente, em formulário próprio, conforme anexo IV e enviar para seguinte email: ces@iesp.pa.gov.br, com a argumentação sobre o recurso;

8.4 A divulgação do resultado final será no dia 27 de agosto de 2021, até ás 18 horas, no site:http://www.iesp.pa.gov.br/

8.5 A homologação do resultado final do processo seletivo, conforme item 3.1 deste edital, será divulgada a partir do dia 28 de agosto de 2021, no site http://www.iesp.pa.gov.br/ em edital específico, ao qual não caberá recurso.

8.6 A matrícula dos candidatos classificados no processo seletivo, será efetuada via email: ces@iesp.pa.gov.br, nos dias 30 e 31 de agosto de 2021,onde o candidato classificado e aprovado deverá anexar a documentação exigida no anexo VI deste edital;

9. MATRICULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS

9.1 Para o registro acadêmico o candidato deverá enviar, via email institucional ces@iesp.pa.gov.br; ao Polo IESP os documentos listados no item 9.3, no período de 30 e 31 de agosto de 2021, no horário de funcionamento da secretaria acadêmica do curso (08h às 16h) horário de Brasília em conformidade com o anexo VI deste edital.

9.2 A não efetivação do registro acadêmico, em conformidade com as normas deste Edital, no período estipulado, acarretará na eliminação automática do candidato deste Processo Seletivo, sendo preenchida pelo candidato imediatamente á sua frente da classificação;

9.3 O registro acadêmico será realizado mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos entregue pelo candidato dos seguintes documentos:

1. (01) Uma cópia autenticada do registro Geral (RG) em PDF. Para os estrangeiros, o registro nacional de estrangeiro - RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhando de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem; passaporte; bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) ou documento profissional que, na forma da lei possa substituir o RG.

(01) Uma cópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenta o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual receita.fazenda.gov.br) (PDF);

(01) Uma cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento(PDF);

(01) Uma via impressa da Certidão de Quitação Eleitoral , (obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: tse.jus.br)(PDF)

(01) Uma cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio) (PDF);

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/06/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 7C82FAB8C8 e número de controle 1293 , ou escaneando o QRcode ao lado.

(01) Um comprovante de residência (preferencialmente energia elétrica ou, na falta deste, água ou telefone)(PDF);

(01) Uma foto 3x4 colorida recente;

No caso de escolas do exterior, incluir a Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 48 da LDB, ou legislação própria de cada estado brasileiro. Para quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Venezuela deverão apresentar os documentos de conclusão do ensino médio autenticados pela embaixada brasileira do país de origem;

Declaração emitida do setor de Recurso Humanos do órgão onde o candidato está lotado para fins de comprovação do item 3.9 deste edital;

Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme o anexo II deste Edital;

Carta de indicação ou recomendação assinada pela chefia imediata, conforme o anexo I deste Edital.

9.4 O candidato que, no ato do registro acadêmico, mediante justificativa comprovada, não apresentar determinado documento, exceto o comprovante de escolaridade exigido para ingresso no curso, preencherá Formulário de Documentos faltantes, sendo fornecido a ele um prazo de 01(um) dia útil para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega do documento faltante, o candidato não terá seu registro

acadêmico efetivado, perdendo o direito á vaga.

9.5 O aluno ingressante que, após o início das aulas, não acessar a Plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem no prazo de 10 (dez), perderá o direito á vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As informações contidas neste Edital, como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo no site http://www.iesp.pa.gov.br/

10.2 O candidato deverá acompanhar os informes durante todo o processo seletivo para ingresso da primeira turma no segundo semestre do ano letivo de 2021, e a segunda turma para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2022 no curso Superior - Tecnologia em Segurança Pública na modalidade à distância, bem como o acompanhamento de eventuais alterações através do site: http://www.iesp.pa.gov.br/

10.3 As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei e poderão ocasionar a perda da vaga.

10.4 O candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o Registro Acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos terá seu registro cancelado, em qualquer época.

10.5 Em caso de dúvidas, os candidatos serão atendidos por meio do e-mail: ces@iesp.pa.gov.br,

10.6 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao logo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

10.7 No interesse da Administração, o IESP poderá cancelar o Processo Seletivo ou determinar a nulidade deste Edital.

10.8 Para salvaguardar direitos, o início das aulas do Curso Superior- Tecnologia em Segurança Pública está condicionada a sua aprovação pelo calendário previsto pelo Curso.

10.9 Estudante de Instituições de Ensino Superior (IES) particular, beneficiado pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI) não poderá acumular bolsa e vaga em instituição pública. É necessário que se faça a opção por um dos cursos.

10.10 O candidato classificado e que esteja cursando curso de graduação desta instituição, ou qualquer outra instituição pública deverá optar por apenas um dos cursos. A Lei nº 12.089, de 11de novembro de 2009, veda que uma pessoa ocupe simultaneamente duas vagas em instituições públicas de ensino superior.

10.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento deste processo seletivo.

Antônio Bentes da Silva Filho - CEL BM

Diretor do IESP

Sônia da Costa Passos

Coordenadora de Ensino Superior do IESP

ANEXO I

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Autorizo o (a)servidor(a), xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula Funcional Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, lotado no (a)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a participar do processo seletivo do Curso de Graduação em Tecnologia em Segurança Pública, aprovado pela resolução nº 611 de 28 de setembro de 2018 - CEE/PA, a ser realizado no prazo de 24 meses a contar da data de matrícula do referido candidato

Marituba - (PA)____de _____de 2021.

_____

Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Nome:		
Instituição:	Cargo:	Lotação:
CPF:	Matrícula Funcional:	
DADOS SOBRE O CURSO		
Instituição de Origem:		
Município de atuação profissional: Curso: Data da Realização da Prova:		
TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO O servidor acima qualificado assume, a partir da assinatura do presente termo, os seguintes compromissos: I- Frequentar regularmente as aulas do curso discriminado; II- Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela instituição promotora do curso; III- Concluir, o curso de Superior em Tecnologia em Segurança Pública, que é um curso, aprovado pela Resolução nº 611 de 28 de setembro de 2018, do Conselho Estadual de Educação - CEE/PA, a ser realizado no período de 24 meses a contar da data de matrícula do referido candidato, incluindo a entrega de TCC, que poderá se estender por meio de justificativa, período que se estende no prazo de 30 (trinta) meses; IV- Apresentar à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL- SEGUP, para análise e manifestação, justificativas referentes às causas de sua reprovação, evasão ou desistência; V- Ressarcir a totalidade dos valores referentes às despesas pagas, no caso de abandono, desistência ou reprovação não justificada da ação; VI- Aplicar os conhecimentos adquiridos no referido curso no setor de sua lotação, bem como, na instituição como um todo; Outrossim, declara estar ciente de que somente estará isento do ressarcimento previsto no item IV, quando a interrupção de sua participação no curso se der: a) Em virtude de licença por motivo de doença própria ou em pessoa da família, devidamente comprovada por perícia médica oficial, que expressamente impeça a participação nas atividades discentes; b) Em função de transferência de ofício para outro município, cuja distância ultrapasse 60 quilômetros do local, onde o curso estiver sendo oferecido. Declara, ainda, estar ciente de que as causas de abandono, desistência ou reprovação, não justificadas ensejarão, além da obrigação mencionada no item V, a impossibilidade de participação em cursos financiados pelo Sistema de segurança Pública e Defesa Social, por um prazo de 05 (cinco) anos.		
Estou de ACORDO com as condições estabelecidas no presente do TERMO DE COMPROMISSO Assinatura do Candidato		

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO REFERENTE À INSCRIÇÃO

(Conforme item 4.10 do Edital)

Nome:		
E-Mail:		
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
Sexo: ( )Feminino ( ) Masculino	Data de Nascimento:	CPF:
Telefone para Contato:		
Justificativa:		

Declaro estar ciente de que minha solicitação será analisada pela comissão do processo Seletivo Discente.

_____,____de _____de 2021.

_____

Assinatura do Candidato

Parecer da Comissão do Processo Seletivo Discente:

( ) Deferido

( ) Indeferido

Justificativa:

_____

Assinatura do Servidor

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO - PROVA SUBJETIVA

Nome:	
E-mail:(OBRIGAT ÓRIO):	CPF:
Telefone:	

(Conforme item 5.2; 5.2.1 e 5.4.2 do Edital)

ATENÇÃO: 1- Use uma folha para colocar suas justificativas e argumentos sobre cada ponto de suas discordâncias e enviar para o endereço eletrônico conforme estabelecido no Edital 2- O prazo para recurso deverá seguir o cronograma, conforme estabelecido no edital 3- O resultado será enviado para o e-mail informado pelo candidato

FUNDAMENTA ÇÃO (OBRIGAT ÓRIO)

_____,____de _____de 2021.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO - LISTA DE CLASSIFIC AÇÃO

Nome:	
E-mail:(OBRIGAT ÓRIO):	CPF:
Telefone:	

FUNDAMENTA ÇÃO (OBRIGAT ÓRIO)

_____,____de _____de 2021.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/06/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 7C82FAB8C8 e número de controle 1293 , ou escaneando o QRcode ao lado.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

Para matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1. (01) Uma foto 3x4 colorida recente;

2. (01) Uma fotocópia autenticada do registro Geral (RG) pdf

3. Para os estrangeiros, o registro nacional de estrangeiro - RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhando de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem; passaporte; bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) ou documento profissional que, na forma da lei possa substituir o RG.

(01) Uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenta o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual receita.fazenda.gov.br), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;

(01) Uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento em pdf.

(01) Uma via impressa da Certidão de Quitação Eleitoral, (obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: tse.jus.br);

(01) Uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio) em pdf.

(01) Um comprovante de residência (preferencialmente energia elétrica ou, na falta deste, água ou telefone);

No caso de escolas do exterior, incluir a Declaração de Equivalência de Estudos, conforme a deliberação nº 48 da LDB, ou legislação própria de cada estado brasileiro. Para quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Venezuela deverão apresentar os documentos de conclusão do ensino médio autenticados pela embaixada brasileira do país de origem;

Declaração emitida do setor de Recurso Humanos do órgão onde o candidato está lotado para fins de comprovação do item 3.9 deste edital.

Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme o anexo II deste edital

Carta de indicação ou recomendação assinada pela chefia imediata, conforme o anexo I deste edital

ANEXO VII

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

AÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	11 de junho de 2021
Período de Inscrição	14 de junho a 14 de julho de 2021
Edital de divulgação da Homologação das Inscrições e local e horário de prova	19 de julho de 2021
Prazos de Recursos	21 e 22 de julho de 202126 de julho de 2021
Resposta de Recursos	26 de julho de 2021
Realização do Processo Seletivo	04, 05 e 06 de agosto de 2021
Resultado do Processo seletivo	20 de agosto de 2021
Período de Recurso	23 e 24 de agosto de 2021
Resposta dos Recursos	26 de agosto de 2021
Resultado Final	27 de agosto de 2021
Homologação do resultado final do processo Seletivo	28 de agosto de 2021
Período de Matrícula dos Aprovados	30 e 31 de agosto de 2021
Início das Atividades	01 de setembro de 2021

Protocolo: 665.971 – IOEPA

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.609, de 11 de junho de 2021; Nota nº 34.223 - 2021 - Ajudância Geral do CBMPA.

TRANSCRIÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Polícia Militar do Estado do Pará

OFÍCIO nº 59/2021 GM/JME-PMPA

Belém, 9 de Junho de 2021

Assunto: DOCUMENTAÇÃO

Cumprimentando-o, remeto a V.EXª., documento anexo, para conhecimento e providências necessárias.

Respeitosamente,

RODRIGO **ALEIXO** MELO DOS SANTOS - **TEN CEL QOPM**

Chefe da Assisência Militar da JME/PA

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Justiça Militar Estadual

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Titular da Vara Única da Justiça Militar do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 16/2016, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que regulamentou o serviço de Plantão Judiciário do Poder Judiciário do Estado do Pará, em 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO a competência desta Justiça Militar Estadual em matéria de direito penal militar e cível-administrativo-disciplinar, conforme artigo 125, § 4º, da Constituição Federal, abrangendo todo o Estado do Pará;

CONSIDERANDO que este juízo integra o rodízio de plantão criminal da capital;

CONSIDERANDO a existência de plantões judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO a implantação do Processo Judicial Eletrônico – PJE, em todo o Estado, quanto aos efeitos cíveis e criminais;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar às Corregedorias da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pará, aos encarregados de procedimentos que demandam decisão urgente, bem como partes, advogados ou interessados quanto à distribuição dos mesmos;

RESOLVE:

Art. 1º Instruir as Corregedorias da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do estado do Pará, os encarregados de procedimentos típicos de autoridade judiciária militar, partes, advogados ou interessados que todas as matérias de plantão de que trata o artigo 1º, da Resolução nº 16/206, do TJPA, em especial autos de prisão em flagrante e termos de deserção, deverão ser registrados e cadastrados no sistema PJE, salvo absoluta impossibilidade de fazê-lo, hipótese em que o encaminhamento, acompanhado de justificativa, poderá ser efetivado por meio do e-mail distribuicao.militar@tjpa.jus.br, o que deverá ser comunicado, via telefone, de imediato, ao Juiz militar ou seu eventual substituto ou à(o) Diretor(a) de Secretaria.

Parágrafo Único. Quanto a Polícia Militar do Estado do Pará, deve-se observar, ainda, as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2021 – Corregedor-Geral/DPJM.

Art. 2º Recomendar que, ao se distribuir as matérias de plantão a que se refere o artigo 1º, especialmente autos de prisão em flagrante e termos de deserção, em se tratando de matéria de competência deste juízo,, conforme estabelecido no artigo125, § 4º da Constituição Federal, seja observado o seguinte:

I- Quanto ao procedimento da Capital, incluindo os Distritos de Icoaraci e Mosqueiro, a distribuição entre 00h00min de segunda-feira e 14h00min de sexta-feira, salvo feriados e dias de ponto facultativo, seja efetivada para a Justiça Militar Estadual;

II- Quanto a procedimento da Capital, incluindo os Distritos de Icoaraci e Mosqueiro, a distribuição a partir das 14h01min de sexta-feira até 23h59min do domingo, feriados e pontos facultativos, seja efetivada para o plantão da capital;

III- em se tratando procedimento criminal de Comarcas do interior e que demande a apresentação de preso para audiência de custódia, qualquer que seja o dia ou horário, seja distribuído para o respectivo juízo, inclusive para o plantão local, se for o caso;

IV- Em se tratando matéria de plantão e que não demande a apresentação de preso para audiência de custódia, seja observado o que dispõe os incisos I e II, deste artigo;

Art. 3º Os instrumentos apreendidos relacionados com a prática de crime ou que sejam elementos de prova ou de interesse de investigação e que não possam ser juntados ao PJE, devem ser encaminhados a esta Justiça Militar ou outro local determinado pelo juízo, salvo aqueles que devam ser submetidos a perícia, que deverão ser encaminhados diretamente à entidade responsável pela sua realização.

Parágrafo Único. Em se tratando de equipamentos de informática ou aparelhos de telefone celular, havendo autorização para extração de dados, deverão ser encaminhados às Corregedorias Gerais da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, conforme o caso, para a adoção de tal providência, desde que o procedimento investigatório ou a realização da diligência esteja sob responsabilidade destas corporações.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos por este juízo.

Art. 5º Encaminhe-se cópia desta Portaria à Presidência do tribunal de Justiça do Estado do pará, à Corregedoria Geral de Justiça Militar, à Seção da Ordem dos Advogados do Brasil no Pará, às Promotorias de Justiça Militar, ao Procurador Geral de Justiça, ao Procurador Geral do Estado, aos Comandantes Gerais da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e às Corregedorias da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data nela constante.

Publique-se. Arquive-se. Afixe-se uma cópia no átrio desta unidade judiciária. Cumpra-se.

Belém, PA, 9 de junho de 2021.

LUCAS DO CARMO DE JESUS

Juiz de Direito titular da Vara Única da justiça Militar do Estado do Pará

Protocolo: 2021/616.913 – PAE

Fonte: Nota nº 34.239 – Ajudância Geral do CBMPA.

PORTARIA N.º 781/2021 - GAB.SAGA/SEGUP

Portaria n.º 781/2021 - GAB.SAGA/SEGUP

Belém-PA, 11 de Junho de 2021.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO: O Contrato Administrativo nº 025/2021-SEGUP/PA, celebrado com a empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.507.345/0001-15, oriundo do Processo Eletrônico nº 2020/261400 e decorrente do Pregão Eletrônico n° 021/2020-SEGUP/PA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA EVENTOS EM GERAL, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, conforme especificações e condições

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/06/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 7C82FAB8C8 e número de controle 1293 , ou escaneando o QRcode ao lado.

previstas no Termo de Referência, anexo I do edital.

CONSIDERANDO: O que dispõe o Art. 67 da Lei Federal n.° 8.666/93, Decreto Estadual n° 870 de 04 de Outubro de 2013 e a Instrução Normativa n° 02/2019 da AGE;

RESOLVE:

Nomear, a comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 025/2021-SEGUP/PA, o servidor abaixo relacionado:

- **CEL BM Helton Charles Araújo Morais**, Matrícula Funcional n° 5706386/2, como Presidente;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 666.536 – IOEPA

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.610, de 14 de junho de 2021; Nota nº 34.240 - 2021 - Ajudância Geral do CBMPA.

DIÁRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-SEGUP/PA OFICIAL DO ESTADO

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-SEGUP/PA

A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social comunica que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos desencarceradores à bateria para atender as demandas do 3º GBM do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, com recurso oriundo do Convênio nº 907362/2020 firmados entre a SEGUP/PA e SEGEN-MJ, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência, Anexo I do edital.

DATA DA ABERTURA: 24/06/2021.

HORA DA ABERTURA: 10:00 h (Horário Oficial de Brasília-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 925801)

OBS: O presente Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br ou www.compraspara.pa.gov.br

Belém(PA), 11 de junho de 2021.

Caroline de Almeida Martins Pregoeira Designada

Protocolo: 666.294 – IOEPA

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.610, de 14 de junho de 2021; Nota nº 34.241 - 2021 - Ajudância Geral do CBMPA.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 692/2021 - GAB/SEMAS 24 DE MAIO DE 2021.

Objetivo: Atuar no apoio às operações de fiscalização no âmbito do Plano Estadual de Combate ao Desmatamento no Estado do Pará.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA Destino: São Félix do Xingu/PA

Período: 25/05 a 12/06/2021 – 18 e ½ diárias

Servidores:

- 57218357/1 - GESSIMIEL DOS SANTOS CARVALHO JUNIOR – (Bombeiro Militar)

- 57189101/1 - WELLINGTON DOUGLAS CORRÊA DO VALE – (Bombeiro Militar)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS

Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 659.352 – IOEPA

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.610, de 14 de junho de 2021; Nota nº 34.256 - 2021 - Ajudância Geral do CBMPA.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 693/2021 - GAB/SEMAS 24 DE MAIO DE 2021.

Objetivo: Atuar no apoio às operações de fiscalização no âmbito do Plano Estadual de Combate ao Desmatamento no Estado do Pará.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Redenção/PA

Destino: São Félix do Xingu/PA

Período: 26/05 a 11/06/2021 – 16 e ½ diárias

Servidores:

- 5421918/1 - GILMAR DE SOUSA PINHEIRO - (Bombeiro Militar)

- 57218534/1 - DIRLEI BISPO BASTOS - (Bombeiro Militar)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS

Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 659374 - IOEPA

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.610, de 14 de junho de 2021; Nota nº 34.257 - 2021 - Ajudância Geral do CBMPA.

6º Grupamento Bombeiro Militar

DESCLASSIFICAÇÃO

DESCLASSIFICAÇÃO

O Comandante do 6° Grupamento Bombeiro Militar, **TEN CEL QOBM** ALLE **HEDEN** TRINDADE DESOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar vigente, considerando o previsto no Art. 31, na Norma dos Serviços Administrativos, Prevencionais e Operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020), que se refere às competências do COMANDO DA UNIDADE, quanto à outorga de poderes de ofício a quem deve desempenhar missões internas e externas para melhor desenvolver o trabalho da unidade.

RESOLVE:

Desclassificar da Seção de Defesa Civil (SDEC) do 6º GBM o militar abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CAP QOBM **Jairo** Valente Pereira	54185339-1	Subchefe

Desclassificar da Seção de Atividades Técnicas (SAT) do 6º GBM o militar abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CAP QOBM **Jairo** Valente Pereira	54185339-1	Chefe

Desclassificar na B1 do 6º GBM o militar abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
2º TEN QOBM Márcio Augusto Lima **Lobato**	5932578-1	Chefe

ALLE **HEDEN** TRINDADE DE SOUZA – **TCEL QOBM**
Comandante do 6º GBM

Fonte: Nota nº 34.276 - 6º GBM/ Barcarena

CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO

O Comandante do 6° Grupamento Bombeiro Militar, **TEN CEL QOBM** ALLE **HEDEN** TRINDADE DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar vigente, considerando o previsto no Art. 31, na Norma dos Serviços Administrativos, Prevencionais e Operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020), que se refere às competências do COMANDO DA UNIDADE, quanto à outorga de poderes de ofício a quem deve desempenhar missões internas e externas para melhor desenvolver o trabalho da unidade.

RESOLVE:

Classificar na Seção de Atividades Técnicas (SAT) do 6º GBM os militares abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAJ QOBM **Girlene** Da Silva Melo de Brito	3833515	Chefe
CAP QOBM **Jairo** Valente Pereira	54185339-1	Analista/Vistoriante

Classificar na Seção de Defesa Civil (SDEC) do 6º GBM os militares abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAJ QOBM **Girlene** Da Silva Melo de Brito	3833515	Subchefe
CAP QOBM **Jairo** Valente Pereira	54185339-1	Auxiliar

Classificar na B1 do 6º GBM o militar abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CAP QOBM **Jairo** Valente Pereira	54185339-1	Chefe

Classificar na B2 do 6º GBM o militar abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
2º TEN QOBM Márcio Augusto Lima **Lobato**	5932578-1	Chefe

ALLE **HEDEN** TRINDADE DE SOUZA – **TCEL QOBM**
Comandante do 6º GBM

Fonte: Nota nº 34.280 - 6º GBM/ Barcarena

14º Grupamento Bombeiro Militar

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/06/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 7C82FAB8C8 e número de controle 1293 , ou escaneando o QRcode ao lado.

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO 14º GBM - TAILÂNDIA

PORTARIA N° 01 DE 14 JUNHO DE 2021

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO 14º GBM - TAILÂNDIA

O Comandante do 14º GBM – Tailândia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Ordenamento Jurídico vigente e considerando o que preceitua a Lei estadual n° 6.555/2003. Decreto estadual nº 337/2007 e a Portaria n° 962 de 19/09/2008, da Secretaria de Estado de Administração (SEAD) que aprova o Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado do Para e;

Considerando a necessidade da criação da "Comissão Temporária de Avaliação de Bens Móveis" para conferência e atualização dos bens móveis inservíveis que constam na carga patrimonial do 14º GBM – Tailândia, para sua devida providência no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA para emissão de parecer técnico sobre estado de inservibilidade de bens. Conforme preconiza o DECRETO N° 337, DE 09 DE AGOSTO DE 2007.

RESOLVE:

Art. 1°- Designar os militares abaíxo para comporem a referida Comissão:

PRESIDENTE: Paulo Marcelo da Fonseca Dias - 5397847

MEMBRO: Lindomar Luiz Caldas da Silva - 5601940

MEMBRO: Niwton Pinheiro Barata - 54185209

SUPLENTE - Felipe Lopes Cardoso - 5932523

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 15 (quinze) dias.

DAVID RICARDO **BAETA** DE OLIVEIRA – **TCEL QOBM**

Comandante do 14º GBM

Fonte: Nota nº 34.247 - 14º GBM/ Tailândia

4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA

Diretoria de Pessoal

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
SD QBM IASMIN NAZARETH SILVA MATNI SOUSA	5932517/1	20º GBM	BOM	ÓTIMO

Despacho:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.792 e Nota nº 34.163 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

4º Grupamento Bombeiro Militar

PRORROGAÇÃO DE PADS

Concedo ao **STEN BM** Cloudes de Sá **Barbosa**, MF: 5609909/1, 07 (sete) dias de prorrogação de prazo para conclusão de PADS, instaurada por meio da Portaria nº 002/2021 - PADS, do 4º GBM, de 12 de maio de 2021, de acordo com com os termos do art. 115 da Lei Estadual nº 9161/2021. Referência: Parte s/nº/2021 de 04/06/2021 do STEN BM BARBOSA.

TCEL QOBM Francisco da Silva **JÚNIOR-** Comandante do 4º GBM

Fonte: Nota nº 34.018 - 2021 - 4º GBM - Santarém/PA

PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Concedo ao **1º SGT BM Anivaldo** Moraes de Sousa, MF: 5421217, 07 (sete) dias de prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância, instaurada por meio da Portaria nº 001/2021 - SIND, do 4º GBM, de 12 de maio de 2021, de acordo com com os termos do art. 103 da Lei Estadual nº 9.161/2021. Referência: Parte s/nº/2021 de 04/06/2021 do 1º SGT BM ANIVALDO.

TCEL QOBM Francisco da **Silva Júnior**

Comandante do 4º GBM

Fonte: Nota nº 34.021 - 2021 - 4º GBM - Santarém/PA

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/06/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 7C82FAB8C8 e número de controle 1293 , ou escaneando o QRcode ao lado.